



**DECRETO N° 654/2017**

Cidade Ocidental-GO, 14 de agosto de 2017.

**“CONCEDE APOSENTADORIA  
POR INVALIDEZ COM  
PROVENTOS INTEGRAIS A  
SERVIDORA MARIA IARA DIAS  
GOMES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República e do artigo 13, §1º da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

**DECRETA:**

**ART. 1º - Art. 1º** – Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Sra. **MARIA IARA DIAS GOMES**, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativa, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

<b>COMPOSIÇÃO DO PROVENTO</b>	<b>VALOR</b>
Salário Base	R\$ 1.181,04
Quinquênio (5%)	R\$ 59,05
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.240,09</b>



**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, a paridade será total.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor a partir de 01/09/2017.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

**FÁBIO CORRÉA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental

Governo de Cidade Ocidental - GO  
**ATO DE PUBLICAÇÃO  
OFICIAL**  
Publico o presente ato Para  
que surta os Legais efeitos.  
Data: 10/08/17  
*Vicente Kelmy* \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental - Gabinete  
SQ 10 - Quadra 08 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-461  
Telefone: 61 3625-1322 - Fax: 61 3625-4799

Governo de Cidade Ocidental GO  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Certifico que o presente ato foi  
publicado no *Placard* geral desta  
Prefeitura Municipal de Cidade  
Ocidental, nesta data:  
10/08/17  
*intitulado Ato 10*  
Assinatura \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_